



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 23/04/2026

[Handwritten Signature]
 Assinatura

PLCL N° 01/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 17/03/2026

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI COMPLEMENTAR
N° 133/2026

Ementa (assunto):

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:

17/03/2026

Para as Comissões:

1, 3 e 6

Prazo das Comissões:

15/04/26

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (duas)

Observações:

[Handwritten note]

Anotações:

17/03/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 26/03/2026).

20/03/26 - Parecer Jurídico - visto com sugestões (5)

20/03/26 - Pareceres C1, 3 e 6: Pareceres (9)

10/04/26 - Incluído na Ordem do Dia (12)

15/04/26 - Aprovado em 1ª votação (13)

17/04/26 - Incluído na Ordem do Dia (14)

22/04/26 - Emenda nº 1 protocolada (15)

23/04/26 - Pareceres jurídicos e comissões: Emenda apta (18)

23/04/26 - Projeto aprovado por 13x0, com Emenda nº 1 (22)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02m
Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2026

RECEBI
17/10/2026
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

APROVADO

*C/ Emenda nº1
(p. 15)*

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 92 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos primeiro e segundo:

"Art. 92....

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, admite-se como prova material da infração administrativa o fornecimento de registros fotográficos ou videográficos captados por cidadãos, bem como imagens provenientes de sistemas de videomonitoramento público ou privado, que registrem o ato do descarte irregular de resíduos.

§ 2º A aceitação da prova digital de que trata o § 1º fica condicionada à identificação inequívoca do infrator ou da placa do veículo utilizado no descarte, além da indicação precisa da data, horário e localização do fato."

Art. 2º Fica acrescido o Artigo 92-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03m
Câmara Municipal
de Jacareí

"**Art. 92-A.** O Poder Executivo disponibilizará canal digital oficial para o recebimento de denúncias e provas digitais relacionadas às infrações previstas no Art. 42 desta Lei.

Parágrafo único. É assegurado o sigilo dos dados do denunciante, nos termos da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, salvo por determinação judicial."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, _____ de março de 2026.


JUEX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

1. Finalidade e interesse público

A proposta protege o meio ambiente urbano e a saúde pública de Jacareí ao coibir o descarte irregular de resíduos sólidos, prática que favorece a proliferação de vetores de doenças como dengue e leptospirose. A instituição da fiscalização colaborativa aumenta a efetividade do controle urbano, permitindo que a administração pública atue em locais e horários periféricos onde a presença física do fiscal é limitada. Intervenções baseadas em evidências digitais reduzem a impunidade e garantem uma cidade mais limpa e segura para todos os munícipes.

2. Competência municipal e base constitucional

A matéria se insere no art. 30, I e II, da CF/88 (assuntos de interesse local e suplementação da legislação federal/estadual), bem como na Lei Orgânica do Município de Jacareí, que autoriza a atuação municipal para a promoção do bem-estar e o exercício do poder de polícia administrativa para garantir a saúde e a segurança da coletividade. A gestão do espaço urbano e o controle da poluição ambiental são competências municipais consolidadas pela jurisprudência.

3. Ausência de vício de iniciativa

A redação é estritamente principiológica e diretiva quanto ao regime de provas: não cria ou extingue órgãos, não cria cargos, não altera o regime de servidores, nem impõe estruturação administrativa específica. Está, portanto, perfeitamente alinhada à tese firmada no **Tema 917 do STF**, que admite leis de iniciativa parlamentar que estabelecem normas de polícia administrativa e diretrizes de políticas públicas sem usurpar a gestão administrativa reservada ao Executivo.

4. Convergência com boas práticas

A política adota o modelo de "Cidadania Ativa" e fiscalização colaborativa via tecnologias de informação (TICs), diretrizes presentes em experiências exitosas como as de Porto Alegre (Lei Complementar nº 1060) e Itapira (Lei nº 4.681/10). Tais práticas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

transformam o cidadão em agente sensorial da cidade, melhorando a zeladoria urbana com alto impacto social e eficiência tecnológica.

5. Considerações orçamentárias

A execução é preferencialmente intraorçamentária, utilizando canais digitais de atendimento e protocolos eletrônicos já existentes na estrutura municipal, como o sistema "Atende Bem" e a Ouvidoria. Não há criação de despesa obrigatória nem alteração de estrutura administrativa, preservando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a discricionariedade de gestão do Poder Executivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto busca colocar Jacareí na vanguarda da gestão de cidades inteligentes (*Smart Cities*), integrando a colaboração cidadã à proteção do patrimônio público e do meio ambiente. Resguarda-se, assim, a saúde das famílias e a eficiência dos recursos públicos gastos com zeladoria. Contando com o apoio dos nobres vereadores, apresentamos esta proposta como contribuição concreta para a modernização da fiscalização e a proteção ambiental de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, _____ de março de 2026


JUEX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PLCL nº 001/2026

Tema: Altera a Lei Complementar nº 68/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas, conforme específica

Autoria: Vereador Juex Almeida

PARECER Nº 065.1/2026/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei Complementar de iniciativa Parlamentar. Altera o Código de Posturas. Constitucionalidade. Possibilidade. Prosseguimento. Recomendação de prazo para implementação.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do nobre Vereador *Juex Almeida*, pelo qual pretende otimizar os mecanismos probatórios atualmente estabelecidos pela Lei Complementar nº 68/2008.

2. A proposta pretende incluir expressamente a possibilidade de fornecimento de registros da infração em fotografias ou vídeos, bem como canal específico para tal finalidade.

3. Em síntese, o autor justifica – dentre outros motivos - que a medida busca otimizar a gestão da cidade, em respeito a saúde das famílias e a melhoria da zeladoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Os temas aqui analisados (ordenação do território, meio ambiente e preservação da saúde das pessoas), na forma em que apresentados, **não** encontram restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tais assuntos, desde que não contrariem as normas federais, estaduais e também municipais.

2. Na mesma linha, não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores **podem** apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, pode-se enquadrar a matéria como “*assuntos de interesse local*”, nos termos do inciso I, do artigo 30¹ da Constituição Federal, pois a proposição visa atender interesse local atinente a ordenação do território, preservação do meio ambiente e da saúde das pessoas.

4. Analisando a integralidade do texto apresentado (artigos 1º a 3º), não vislumbramos vícios ou incorreções que demandassem apontamento. Sendo apenas recomendado eventual prazo para implementação da medida, que atualmente não consta do projeto, que terá vigência imediata se aprovado, sancionado e publicado.

5. Registramos que o projeto está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 03 (saúde e bem estar), 11 (cidades e comunidades sustentáveis), 12 (consumo e produção responsáveis), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 15 (vida terrestre), da **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU).

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **está APTA** a tramitação.

2. A propositura deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e Defesa do Meio Ambiente e Direitos dos Animais.

3. Recebendo o Projeto de Lei Complementar parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-à a **dois turnos** de discussões e votações, necessitando, para sua aprovação, do voto favorável da maioria **absoluta** dos membros da Câmara.

4. É o parecer.

Jacareí, 23 de março de 2026.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer, inclusive a recomendação feita no §4º da Fundamentação.

WAGNER JADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

09 e
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de março de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

10 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de maio de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de março de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **15/04/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Clau Camargo, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Arujá, para falar sobre o tema "Importância do descarte correto do lixo", a convite do Vereador Juex Almeida;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 11/2026 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.

2. **Primeira discussão do PLCL nº 1/2026 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo**

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.

3. **Discussão única do PLL nº 7/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Daniel Mariano.



Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de encomendas por motoboys e entregadores até a portaria de condomínios residenciais e comerciais, vedando a imposição de acesso às áreas internas.

4. **Discussão única do PLL nº 23/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a criação de diretrizes para implantação de espaços públicos de apoio a trabalhadores de serviços de entrega e dá outras providências.

5. **Discussão única do PLE nº 6/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a consolidação e convalidação do ato negocial de compra e venda de parte de imóvel particular, matrícula nº 9.372, situado no Bairro Jardim Guarani.

6. **Discussão única do PLE nº 11/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 2... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 3... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS (LEITURA DA BIBLIA)
- 4... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
- 5... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 6... DANIEL MARIANO PL
- 7... GABRIEL BELÉM PSB
- 8... JEAN ARAÚJO PP
- 9... JUEX ALMEIDA PP
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
11. MARCELO DANTAS PODEMOS
12. MARIA AMÉLIA PSDB
13. NETHO ALVES PL

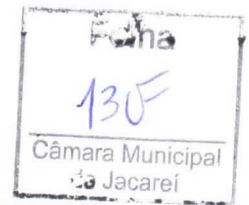
Câmara Municipal de Jacareí, 10 de abril de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/04/2026 09:13
Término sessão: null

2. PLCL Nº 1/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 (CÓDIGO DE NORMAS, POSTURAS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS), PARA INSTITUIR O REGIME DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE PROVAS DIGITAIS NA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM			PRIMEIRA	APROVADO
11:35	11:37	00:02:24					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	13	0	0	13	Majoria Absoluta	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:35	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:35	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:35	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:37	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:35	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:35	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:36	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:35	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	SIM	11:36	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:36	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:35	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:35	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:35	...


PAULINHO DO ESPORTE



Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 23/04/2026 (quinta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Segunda discussão do PLCL nº 1/2026 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.

2. Discussão única do PLL nº 134/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Autoriza a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Jacareí.

3. Discussão única do PLL nº 20/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Jacareí desde que os pacientes estejam inscritos no CadÚnico – Cadastro para Programas Sociais.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br



4. Discussão única do PLL nº 23/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a criação de diretrizes para implantação de espaços públicos de apoio a trabalhadores de serviços de entrega e dá outras providências.

5. Discussão única do PLE nº 7/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal - CMBEA e do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA, e dá outras providências.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 2... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 3... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL (LEITURA DA BIBLIA)
- 4... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 5... DANIEL MARIANO PL
- 6... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 7... JEAN ARAÚJO PP
- 8... JUEX ALMEIDA..... PP
- 9... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
10. MARCELO DANTAS..... PODEMOS
11. MARIA AMÉLIA PSDB
12. NETHO ALVES PL
13. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS

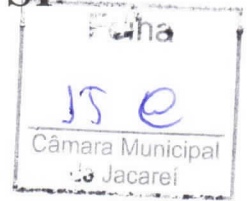
Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1/2026



16958

APROVADO

em 23/04/2026
(2ª votação)

O PROJETO DE LEI Nº 01 / 2026, QUE
“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
À LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2008 (CÓDIGO DE
NORMAS, POSTURAS E INSTALAÇÕES
MUNICIPAIS), PARA INSTITUIR O REGIME
DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS E AUTORIZAR A
UTILIZAÇÃO DE PROVAS DIGITAIS NA
LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE JACAREÍ”, PASSA A
VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

Art. 1. Fica alterada a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Fica acrescido o Artigo 92-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

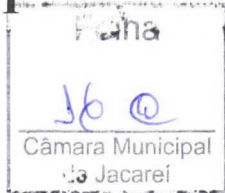
"Art. 92-A. O Poder Executivo disponibilizará canal digital oficial para o recebimento de denúncias e provas digitais relacionadas às infrações previstas no Art. 42 desta Lei, **exigindo-se a identificação civil do denunciante como condição para o processamento do registro.**

Parágrafo único. É assegurado o sigilo dos dados do denunciante, nos termos da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, salvo por determinação judicial."



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 2. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”

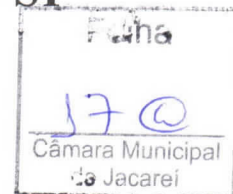

JUEX ALMEIDA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

1. Finalidade da emenda.

A presente emenda visa adequar o início da vigência da norma à realidade operacional da Administração Pública Municipal. O projeto original prevê a criação de um canal digital oficial para recebimento de provas e denúncias, o que demanda tempo para integração sistêmica e treinamento das equipes de fiscalização e ouvidoria.

A fixação de um prazo de 180 dias para a entrada em vigor (*vacatio legis*) permite que:

- O Poder Executivo regulamente os procedimentos de recepção e triagem das imagens captadas por cidadãos;
- Seja realizada uma campanha educativa e de conscientização junto à população de Jacareí sobre o descarte correto e o novo sistema de fiscalização colaborativa;
- Os sistemas de TI municipais, como o "Atende Bem", sejam devidamente adaptados para garantir o sigilo dos dados do denunciante, conforme exige o parágrafo único do Artigo 92-A.

Dessa forma, o ajuste garante que a lei não nasça com o vício da inaplicabilidade imediata por falta de suporte técnico, preservando a **efetividade do poder de polícia administrativa** e o interesse público na manutenção de uma cidade limpa e sustentável.

Pelo exposto, submetemos a presente emenda ao crivo dos nobres pares para o devido aprimoramento do ordenamento jurídico local.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2026.


JUEX ALMEIDA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PLCL nº 001/2026

Tema: Altera a Lei Complementar nº 68/2008, Código de Posturas

Autoria: Vereador Juex Almeida

PARECER Nº 106.1/2026/SAJ/JACC

Ementa: Emenda nº 01 à Projeto de Lei Complementar de iniciativa Parlamentar que dispõe sobre mecanismos de prova em atividade fiscalizatória. Identificação do denunciante. Prazo para vigência. Possibilidade.

1. A presente emenda (de nº 01) busca implementar a orientação contida no Parecer Jurídico 065.1/2026/JACC/SAJ, acerca do prazo de vigência da lei que se pretende instituir, bem como promove alterações textuais que **não** alteram o conteúdo do texto original (identificação obrigatória do denunciante), razão pela qual **reiteramos** na íntegra o Parecer nº 065.1/2026/JACC/SAJ, especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum e turnos de votação e aprovação.

2. Por isso a proposta acessória (emenda) está APTA ao regular prosseguimento.

3. É o parecer.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE ALFREDO CESPEDES CAMPOS
Data: 23/04/2026 08:42:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacareí, 23 de abril de 2026.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Consultor Jurídico Legislativo



Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1 AO PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

10 a
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EMENDA Nº 1 AO PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

RC
Folha

20 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

EMENDA Nº 1 AO PLCL Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA de 23 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

1. EMENDA Nº 1 AO PLCL Nº 1/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

Início sessão: 23/04/2026 08:57
Término sessão: null

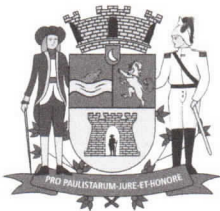
PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLCL Nº 1/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
10:25	10:30	00:04:33					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:26	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:25	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:27	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:27	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:29	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:25	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:30	...
NETHO ALVES	PL	SIM	10:25	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	10:30	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:26	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	10:25	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:26	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:25	...


PAULINHO DO ESPORTE



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha

2305

Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA de 23 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 23/04/2026 08:57

Término sessão: null

1. PLCL Nº 1/2026 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 (CÓDIGO DE NORMAS, POSTURAS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS), PARA INSTITUIR O REGIME DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE PROVAS DIGITAIS NA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM			SEGUNDA	APROVADO
10:30	10:36	00:05:49	SIM			SEGUNDA	APROVADO
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	13	0	0	13	Maioria Absoluta	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:30	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:30	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:30	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:31	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:30	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:31	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:31	...
NETHO ALVES	PL	SIM	10:30	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	SIM	10:30	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:30	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	10:30	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:31	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:31	...


PAULINHO DO ESPORTE